



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2048/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA DE VEREADORES DE DONA EUZÉBIA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da "Secretaria de Agricultura" do Município de Dona Euzébia para "Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente".

Art. 2º O cargo de "Secretário de Agricultura" passa a ser denominado "Secretário de Agricultura e Meio Ambiente".

Art. 3º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente terá como competências, além das já atribuídas à antiga Secretaria de Agricultura, a formulação e execução de políticas públicas voltadas à preservação do meio ambiente, o controle e fiscalização ambiental, bem como a promoção de ações de educação ambiental no âmbito do Município.

Art. 4º Ficam mantidas todas as demais disposições legais e regulamentares referentes à estrutura e funcionamento da Secretaria, desde que não conflitantes com o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal de Dona Euzébia

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE LEI
FOI PUBLICADO(A) POR AFIKAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 04/02/2025
NOME _____
CARGO _____

Renato Pereira de Moura
SECRETÁRIO DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº ⁰² ~~03~~ /2025

José Aparecido Sasso
SECRETÁRIO

Carlos Vagner Gomes
PRESIDENTE

APROVADO
EM *07 de Janeiro* 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA DE VEREADORES DE DONA EUZÉBIA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da "Secretaria de Agricultura" do Município de Dona Euzébia para "Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente".

Art. 2º O cargo de "Secretário de Agricultura" passa a ser denominado "Secretário de Agricultura e Meio Ambiente".

Art. 3º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente terá como competências, além das já atribuídas à antiga Secretaria de Agricultura, a formulação e execução de políticas públicas voltadas à preservação do meio ambiente, o controle e fiscalização ambiental, bem como a promoção de ações de educação ambiental no âmbito do Município.

Art. 4º Ficam mantidas todas as demais disposições legais e regulamentares referentes à estrutura e funcionamento da Secretaria, desde que não conflitantes com o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia/MG, 07 de Janeiro de 2025.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal de Dona Euzébia